



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO DE VIEIRÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 527, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, em obediência ao disposto no art. 5º, da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam atualizados na seguinte conformidade:

Professor (A1).....	R\$	3.163,15
Professor (A2).....	R\$	3.303,20
Professor (B).....	R\$	3.303,20
Supervisor Escolar.....	R\$	3.303,20
Orientador Escolar.....	R\$	3.303,20

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, aos 08 de fevereiro de 2022.


JOSE CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional